PUBLICADO
Hoje Pembro Sul
Edição 1156
Página 14
Data 16/08/19

LEI Nº 4705

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento da Câmara Municipal, na importância de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Câmara Municipal de Irati um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais):

Suplementação

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
001	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURIDICA 110.000,00
Total Suplementação:	**110.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do cancelamento de dotação do orçamento, como segue:

Anulação

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
001	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 110.000,00
Total Anulação:	**110.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de agosto de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal